

PROJETO DE

LEI Nº 38/55

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA

Artigo 1º)-

É declarado de utilidade pública para ser desapropriado amigavel ou judicialmente um terreno com a area aproximada de 4.000 metros quadrados, situado no fim da ~~avenida~~^{rua} São João ~~no Distrito da Sede~~ Batista, no perimetro delimitado pela margem direita do canal que fica alem da ponte provisória, e o leito velho do rio Barueri.

§ 1º -

Este terreno destina-se a ser permutado com a Curia Metropolitana pelo terreno onde se ergue hoje a Igreja Matriz de Barueri, no Largo São João e que servirá para nele ser construido o futuro Paço Municipal.

Artigo 2º)-

As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º)-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 1.956.

Artigo 4º) -

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1955.

Aristides da Costa e Silva
ARISTIDES DA COSTA E SILVA

As Comissões de Justiça e Finanças
para o exílio permaneça em caráter de suspensão.

15
22-10-55